

IBGE alerta para quadro preocupante na saúde mental de adolescentes

Pesquisa ouviu quase 120 mil estudantes de escolas públicas e privadas

TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL



Quadro preocupante incluiu 42,9% dos estudantes entrevistados, que disseram se sentir "irritados, nervosos ou mal-humorados por qualquer coisa"

Três em cada dez estudantes de 13 a 17 anos afirmaram que se sentem tristes sempre ou na maioria das vezes, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), divulgada nessa quarta-feira (25), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Uma proporção semelhante também revelou que já teve vontade de se machucar de propósito.

O IBGE entrevistou 118.099 adolescentes que frequentavam 4.167 escolas públicas e privadas de todo o Brasil em 2024, e a amostra é considerada representativa do universo de estudantes do país.

O quadro preocupante sobre a saúde mental dessa população incluiu ainda 42,9% dos alunos que responderam que se sentem "irritados, nervosos ou mal-humorados por qualquer coisa" e 18,5% que pensam sempre, ou na maioria das vezes, que "a vida não vale a pena ser vivida".

ONDE BUSCAR AJUDA

Adolescentes e seus responsáveis ou quaisquer pessoas com pensamentos e sentimentos de querer acabar com a própria vida devem buscar acolhimento em sua rede de apoio, como familiares, amigos,

educadores e, também, em serviços de saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde, é muito importante conversar com alguém de confiança e não hesitar em pedir ajuda, inclusive para buscar serviços de saúde. Serviços de saúde que podem ser procurados para atendimento:

- Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e Unidades Básicas de Saúde (Saúde da família, Postos e Centros de Saúde);
- UPA 24H, Samu 192, Pronto Socorro; Hospitais;
- Centro de Valorização da Vida – 188 (ligação gratuita). O Centro de Valorização da Vida (CVV) realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone (188), e-mail, chat e voip 24 horas todos os dias.

DESAMPARO

Apesar da gravidade dos números, menos da metade dos alunos frequentava uma escola que oferecia algum tipo de suporte psicológico, proporção que sobe para 58,2% na rede privada e cai para 45,8% na pública. A presença de profissional de saúde mental no quadro

de funcionários da escola era ainda mais rara, sendo disponível a apenas 34,1% dos estudantes. A pesquisa também traz informações sobre a relação desses adolescentes com suas famílias e comunidades, e 26,1% dos estudantes disseram sentir constantemente que "ninguém se preocupa" com eles. Pouco mais de um terço dos alunos também achava que os pais ou responsáveis não entendiam seus problemas e preocupações e 20% contaram que foram agredidos fisicamente pelo pai, mãe ou responsável, pelo menos uma vez, nos 12 meses anteriores à pesquisa.

AUTOAGRESSÕES

A partir da amostra, o IBGE calculou que cerca de 100 mil estudantes brasileiros tiveram alguma lesão autoprovocada nos 12 meses anteriores à pesquisa, o que equivale a 4,7% de todos que sofreram algum acidente ou lesão no período analisado. Entre eles, todos os indicadores são consideravelmente mais altos:

- 73% se sentem tristes de forma constante;
- 67,6% ficam irritados ou nervosos por qualquer razão;
- 62% não veem sentido na vida;

• 69,2% já sofreram bullying. As meninas também apresentam maior proporção de lesões autoprovocadas. Entre aquelas que sofreram algum ferimento, 6,8% se machucaram de propósito, contra 3% entre os meninos. "A criação de políticas públicas que contemplem essas diferenças entre os sexos é importante e urgente, para que as mulheres do país possam manter seu bem-estar e sua capacidade inegável de contribuição para a economia, para a sociedade e para o Estado brasileiro", defendem os pesquisadores.

IMAGEM CORPORAL

O nível de satisfação com a própria imagem corporal caiu para todos os estudantes desde a última edição da pesquisa, em 2019, de 66,5% para 58%. A situação é pior entre as alunas. Mais de um terço delas se disse insatisfeita com a própria aparência, contra menos de um quinto dos meninos. Além disso, apesar de 21% das alunas se considerarem gordas ou muito gordas, mais de 31% revelaram que estavam tentando perder peso. Ambas as proporções foram maiores entre o gênero feminino.

(AGÊNCIA BRASIL)



GRUPO MATEUS S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 24.990.777/0001-09 - NIRE 213.0001235-4 - CVM nº 02518-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

Grupo Mateus S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º e 6º da Resolução CVM 81/2022 ("RCVM 81"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia ordinária e extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Daniel De La Touche, nº 73, Loja 3, Cohama, CEP 65074-115, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2026;
- a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- a instalação do Conselho Fiscal;
- a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
- a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026;

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a alteração dos arts. 6º, Parágrafo 1º do art. 18, caput e Parágrafo 4º do art. 22 e Parágrafo 3º do art. 26 do Estatuto Social, para refletir a atualização do capital social, aprimorar as regras de composição e funcionamento do Conselho de Administração e adequar as regras de participação dos membros do Conselho de Administração e Diretoria em reuniões virtuais dos respectivos órgãos; e

- a consolidação do Estatuto Social.

Informações Gerais

A Administração da Companhia, em atendimento ao disposto na regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia ("Proposta da Administração"), os quais encontram-se no endereço da sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/>).

Observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio de (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas na Proposta da Administração.

Somente poderão participar da Assembleia aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da última base acionária disponibilizada pelo escriturador à Companhia na data da realização da Assembleia.

1. Participação na Assembleia via sistema eletrônico

A Assembleia será realizada, exclusivamente de modo digital, observando o disposto na RCVM 81, por meio de sistema eletrônico deverão acessar a plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), pelo endereço eletrônico da Assembleia (link <https://assembleia.ten.com.br/498441646>) que possibilitará a participação e o voto dos acionistas.

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º, da RCVM 81, a Companhia entende que a realização da Assembleia em formato digital é a alternativa mais adequada para promover a ampla participação dos acionistas, independentemente de suas localizações geográficas. Considerando a dispersão dos investidores em diferentes regiões do Brasil, essa abordagem elimina barreiras físicas e logísticas, garantindo acesso às discussões e deliberações da Assembleia e maior inclusão e engajamento dos acionistas. Adicionalmente, a adoção dessa modalidade contribui para a eficiência e sustentabilidade do processo, dispensando a necessidade de deslocamentos e preparação de estruturas físicas. Isso não apenas reduz custos operacionais para a Companhia, mas também evita dispêndios dos próprios acionistas, que podem acompanhar a Assembleia de forma segura, por meio de plataformas digitais robustas e confiáveis. Ademais, o formato digital assegura que as deliberações ocorram de forma mais ágil e transparente, com o uso de ferramentas que permitem a votação e a interação em tempo real, de forma alinhada com os princípios de transparência e melhores práticas de governança corporativa.

Os Senhores Acionistas interessados em participar da Assembleia deverão acessar a Plataforma Digital e realizar o seu cadastro, imprimeiramente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, 27 de abril de 2026 (inclusive), manifestando seu interesse em participar da Assembleia ("Cadastro Prévio"), preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados abaixo neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração.

Após o Cadastro Prévio, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que os Senhores Acionistas (ou seus representantes/procuradores, conforme o caso) providenciem a complementação dos documentos também até 27 de abril de 2026 (inclusive).

Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia, no momento do Cadastro Prévio, os Senhores Acionistas deverão apresentar à Companhia cópias dos seguintes documentos:

- Para pessoas físicas:** documento de identidade (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública), desde que com foto de seu titular;
- Para pessoas jurídicas:** (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os atos societários que comprovem a representação legal do acionista (conforme abaixo) e (ii) documento de identidade do procurador/representante com foto;
- Para os fundos de investimento:** (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (ou da respectiva classe) e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do procurador/representante.

Todos os documentos e formalidades necessárias para realização do Cadastro Prévio do Acionista, inclusive por meio de procurador/representante, bem como as informações necessárias e suficientes para acesso e utilização da Plataforma Digital para participação na Assembleia via sistema eletrônico pelos Senhores Acionistas estão detalhadamente indicados na Proposta da Administração.

2. Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto a distância

Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Senhores Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da RCVM 81, poderão fazê-lo por meio do envio (i) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital; ou (ii) de instruções de preenchimento (i.a) aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (i.b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia; ou (iii.c) ao depositário central em que as ações da Companhia estejam depositadas.

Caso opte pelo envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, os Senhores Acionistas deverão acessar a Plataforma Digital, realizar o Cadastro Prévio e o preenchimento dos respectivos boletins de voto a distância imprimeiramente em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive).

A Companhia esclarece, adicionalmente, que, conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48h antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Informações detalhadas sobre a participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive por meio de procurador/representante, bem como as regras e procedimentos para envio do boletim de voto a distância constam da Proposta da Administração.

São Luís, 27 de março de 2026.

Ilson Mateus Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-011-2026 Processo Administrativo Nº 021/2026.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carutapera - MA, no âmbito da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DATA DE ABERTURA: 08/04/2026. HORÁRIO: 10:00 horas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª. a 6ª. feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcarutapera11@gmail.com.

Carutapera - MA, 25 de março de 2026.
Werberth Alves Mesquita
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço POR LOTE, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de serviços de solução tecnológica integrada de gestão educacional e escolar para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 13 de abril de 2026 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituravianama2025@gmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Viana - MA, 24 de março de 2026. Cleicy Machado Nunes. Secretária Municipal de Educação.